

VALOR ALUNO FUNDEB NO RIO GRANDE DO SUL – ATUALIZAÇÃO DA ESTIMATIVA: 2025

ESTIMATIVA do valor anual por aluno (VAAF) por Etapa/Nível/Modalidade para o ano de 2025 (2ª atualização quadrimestral) para o **RIO GRANDE DO SUL**, conforme a Portaria Interministerial nº 5 de 28 de agosto de 2025.

Observação: O FNDE realiza a revisão das estimativas das receitas vinculadas aos fundos a cada quatro meses com o intuito de manter os valores atualizados, otimizando a aplicação dos recursos da educação e reduzindo os impactos sobre o ajuste anual de contas.

Quota Aluno Etapas/Níveis/Modalidade	Ponderações por Etapa/Mod Resolução Nº 5 (26/07 2024)	Portaria nº 14 de 27/12/2024 Previsão/2025	Portaria nº 4 de 30/04/2025 1ª Atualização quadrimestral	Portaria nº 5 de 28/08/2025 2ª Atualização quadrimestral
Creche Tempo integral pública	1,55	11.184,54	11.624,55	11.817,79
Creche Tempo parcial pública	1,25	9.019,79	9.374,64	9.530,48
Creche Conveniada integral	1,45	10.462,95	10.874,58	11.055,35
Creche Conveniada parcial	1,15	8.298,20	8.624,67	8.768,04
Pré-Escola Tempo Integral pública	1,50	10.823,75	11.249,57	11.436,57
Pré-Escola Tempo Parcial pública	1,15	8.298,20	8.624,67	8.768,04
Pré-Escola Conveniada Tempo Integral	1,40	10.102,16	10.499,59	10.674,13
Pré-Escola Conveniada Tempo Parcial	1,05	7.576,62	7.874,70	8.005,60
Séries Iniciais Fundamental Urbano	1,00	7.215,83	7.499,71	7.624,38
Séries Finais Fundamental Urbano	1,10	7.937,41	8.249,68	8.386,82
Ensino Fundamental Tempo Integral	1,50	10.823,75	11.249,57	11.436,57
Ensino Médio Urbano	1,25	9.019,79	9.374,64	9.530,48
Ensino Médio Tempo Integral	1,52	10.968,06	11.399,56	1.589,06
Educação Especial	1,40	10.102,16	10.499,59	10.674,13
AEE	1,40	10.102,16	10.499,59	10.674,13
EJA com avaliação no processo	1,00	7.215,83	7.499,71	7.624,38

Uma das novidades nas ponderações de 2025, trazidas pela Resolução nº 05 (26/07/2024), é em relação à:

- **Educação Indígena e Quilombola**, onde em todos os fatores de ponderação descritos haverá o acréscimo de 40%, isto é, os fatores de ponderação deverão ser multiplicados por 1,40 (um inteiro e quarenta centésimos).
- **Educação do Campo**: em todos os fatores de ponderação acima descritos haverá o acréscimo de 15%, isto é, os fatores de ponderação deverão ser multiplicados por 1,15 (um inteiro e quinze centésimos);
- **Educação Profissional Técnica de Nível Médio articulada com o ensino médio e o itinerário da formação técnica e profissional** o fator é: 1,35 (um inteiro e trinta e cinco centésimos).